

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	14/2021	07/12/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP		
E-MAIL: Diversos	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – ESCLARECIMENTO.		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DOS QUESTIONAMENTOS** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-12-2021/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

Requerente: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Questão 01)

O Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como se observa abaixo:

“a) Os itens [02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 47, 49, 55, 57, 59, 61, 66, 71, 73, 88, 91, 94, 97, 99, 103, 106, 111](#), 115, 118 e 127, são reservados à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, conforme preceituam o artigo 8º do Decreto nº 8.538/2015. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.”

No entanto, o sistema do Comprasnet apresenta divergência quanto ao critério de preferência, a saber:

Os **ITENS 10; 12; 22; 24** o sistema indica como critério de ampla concorrência e o edital indica como “Cota Destinada ME e EPP”.

O campo correto para esses itens é o: Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Em razão disso, questionamos qual o critério de preferência que deve ser considerado e solicitamos providências para o ajuste do sistema e/ou edital.

RESPOSTA: Diante das limitações do sistema comprasnet, solicitamos considerar o que está descrito no Edital nº 12/2021, portanto, considere:

- Itens Exclusivos para ME e EPP: [19](#), [20](#), [25](#), [26](#), [27](#), [30](#), [31](#), [44](#), [45](#), [50](#), [52](#), [53](#), [62](#), [63](#), [64](#), [67](#), [68](#), [69](#), [74](#), [75](#), [76](#), [77](#), [78](#), [79](#), [80](#), [82](#), [83](#), [84](#), [85](#), [89](#), [92](#), [95](#), [100](#), [101](#), [104](#), [107](#), [108](#), [109](#), [112](#), [113](#), [116](#), [119](#), [120](#), [121](#), [122](#), [123](#), [124](#), [125](#), [128](#), [129](#) e 132.
- Itens reservados à cota de até 25%, ME e EPP: [02](#), [04](#), [06](#), [08](#), [10](#), [12](#), [14](#), [16](#), [18](#), [22](#), [24](#), [29](#), [33](#), [35](#), [37](#), [39](#), [41](#), [43](#), [47](#), [49](#), [55](#), [57](#), [59](#), [61](#), [66](#), [71](#), [73](#), [88](#), [91](#), [94](#), [97](#), [99](#), [103](#), [106](#), [111](#), 115, 118 e 127, correspondem à quota de até 25% reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
